

**PORTARIA Nº 1.376, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.514026/2017-32, resolve:

Inscriver o aeródromo privado Juruti (PA) (código OACI: SNRJ) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.399, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.518062/2017-75, resolve:

Inscriver o heliponto privado Fazenda Angical (BA) (código OACI: SJKH) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 2017**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 87 - Autorizar a implantação de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia BR-290/RS, por meio de subtrechos de ocupações longitudinais e travessia, no trecho entre o km 062+875m e o km 064+121m, em Gravataí/RS, de interesse da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. - Processo nº 50520.004234/2017-81.

Nº 88 - Autorizar a implantação de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia BR-290/RS, por meio de subtrechos de ocupações longitudinais e travessia, no trecho entre o km 70+990m e o km 073+330m, em Gravataí/RS, de interesse da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. - Processo nº 50520.004233/2017-37.

Nº 89 - Autorizar a readequação de acesso às margens da marginal da Rodovia BR-101/SC no km 112+100m, sentido Sul, no Município de Itajaí/SC, de interesse da empresa Beef Administradora de Bens Ltda. - Processo nº 50545.003900/2017-86.

Nº 90 - Autorizar a adequação de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-116/RJ, no km 313+440m, na Pista Sul, em Itatiaia/RJ, de interesse da Prefeitura Municipal de Itatiaia. - Processo nº 50505.054455/2015-27.

Nº 91 - Autorizar a implantação de Torre Metálica Autoportante para Radiocomunicação na faixa de domínio da Rodovia BR-116/PR, no km 196+000m, na Pista Sul, no Município de Campo Tenente/PR, de interesse da Polícia Rodoviária Federal. - Processo nº 50515.007688/2017-83.

Nº 92 - Autorizar a implantação de acesso no km 520+000m, na Pista Sul da Rodovia BR-153/GO, em Hidrolândia/GO, de interesse da empresa JAS Logística e Locação Ltda. - Processo nº 50510.037639/2014-72.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 382, DE 5 DE MAIO DE 2017**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e no art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 34.622/DF, e o disposto no Processo Administrativo nº 1.35.000.001573/2016-55, resolve:

Art. 1º Anular os efeitos da Portaria PGR/MPF nº 36, de 13/1/2017, publicada no Diário Oficial da União de 16/1/2017, Seção 1, página 61, por meio da qual se aplicou à sociedade empresária Selcoi Serviços e Construções Ltda-ME, CNPJ nº 13.167.838/0001-16, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA Nº 2/CGE, DE 5 DE MAIO DE 2017**

A COMISSÃO GERAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 80/CSMPM, de 15/10/2013, alterada pela Resolução nº 85/CSMPM, de 28/5/2015, e a Portaria nº 1/PGJM, de 14/1/2014, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Conselho Editorial do Ministério Público Militar, resolve:

1. Constituir as Mesas Receptoras:

1.1 - Mesa Receptora no Rio de Janeiro - RJ

Presidente: Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia Sanson

Membro: Dr. Cezar Luís Rangel Coutinho

Secretário: Djair da Cruz Ramos

1.2 - Mesa Receptora em São Paulo - SP

Presidente: Dr. Luís Antonio Grigoletto

Secretária: Solange Caram de Moraes

1.3 - Mesa Receptora em Porto Alegre - RS

Presidente: Dra. Maria da Graça Oliveira de Almeida

Secretária: Clarice da Silva Ascenço

1.4 - Mesa Receptora em Bagé - RS

Presidente: Dr. Sérgio de Saldanha da Gama Júnior

Secretário: Ciro da Silva Vaz

1.5 - Mesa Receptora em Santa Maria - RS

Presidente: Dr. Osmar Machado Fernandes

Secretário: Renato Bisaque Pereira

1.6 - Mesa Receptora em Juiz de Fora - MG

Presidente: Dr. Ulysses da Silva Costa Filho

Secretário: Eduardo de Campos Bastos Neto

1.7 - Mesa Receptora em Curitiba - PR

Presidente: Dra. Rejane Batista de Souza Barbosa

Secretário: Sirte Santana

1.8 - Mesa Receptora em Salvador - BA

Presidente: Dr. Samuel Pereira

Secretário: Carlos Eduardo Steiger

1.9 - Mesa Receptora em Recife - PE

Presidente: Dr. Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas

Secretário: Joaquim Joziuedo de Araújo

1.10 - Mesa Receptora em Belém - PA

Presidente: Dr. Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues

Secretária: Rita Cristina Maia de Queiroz Silva

1.11 - Mesa Receptora em Campo Grande - MS

Presidente: Dr. Alexandre José de Barros Leal Saraiva

Secretária: Kátia de Sá Fernandes Borges

1.12 - Mesa Receptora em Fortaleza - CE

Presidente: Dr. Antônio Cerqueira

Secretária: Soraya Jericó Alves Gaspar

1.13 - Mesa Receptora em Brasília - DF - Comissão Geral

Eleitoral

Presidente: Dr. Giovanni Rattacaso

Membro: Dra. Ana Carolina Scultori Teles Leiro

Membro: Dr. Luiz Felipe Carvalho Silva

Secretários: Loretta Pontes Achilles de Toledo e Ronievon de

Jesus Martins

1.14 - Mesa Receptora em Manaus - AM

Presidente: Dra. José Luiz Pereira Gomes

Secretária: Karla Alessandra Jezini Puga Mourão

2. Relação dos Locais das Mesas Receptoras:

2.1 - Mesa Receptora no Rio de Janeiro/RJ:

Avenida Presidente Vargas, nº 522, - 9º até 13º, 15º e 16º

andares - Centro

CEP: 20071-000 - Rio de Janeiro/RJ

Telefax: (21) 2112-7627

2.2 - Mesa Receptora em São Paulo/SP:

Rua Peixoto Gomide, nº 1038 - Jardim Paulista

CEP: 01409-000 - São Paulo/SP

Telefax: (11) 4573-3700/3731

2.3 - Mesa Receptora em Porto Alegre/RS:

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, nº 95 - Praia de Belas

CEP: 90110-200 - Porto Alegre/RS

Telefax: (51) 2129-5700/5715

2.4 - Mesa Receptora em Bagé/RS

Rua Bento Gonçalves, nº 285-D, Ed. Carlos Brasil, 11º an-

dar, Salas 1105 a 1108 - Centro - Bagé/RS

CEP: 96400-201 - Bagé/RS

Telefax: (53) 3313-1800

2.5 - Mesa Receptora em Santa Maria/RS:

Alameda Montevideu, nº 322 - Ed. Miguel Reale, Conjunto

301 - Nossa Senhora de Lourdes

CEP: 97050-030 - Santa Maria/RS

Telefax: (55) 3302-3600

2.6 - Mesa Receptora em Juiz de Fora/MG:

Rua Santo Antônio, nº 1500, 13º andar - Centro Empresarial

José Rocha - Centro

CEP: 36016-211 - Juiz de Fora/MG

Telefax: (32) 4009-7500

2.7 - Mesa Receptora em Curitiba/PR:

Rua Lange de Morretes, nº 648 - Jardim Social

CEP: 82520-530 - Curitiba/PR

Telefax: (41) 3207-2500/3362-9133

2.8 - Mesa Receptora em Salvador/BA:

Avenida Luis Viana Filho (Avenida Paralela), nº 1600 - Setor

Militar Urbano

CEP: 41720-200 - Salvador/BA

Telefax: (71) 3362-6125/6126

2.9 - Mesa Receptora no Recife/PE:

Rua Medeiros e Albuquerque, nº 117, Graças

CEP: 52011-120 - Recife/PE

Telefax: (81) 3878-9514

2.10 - Mesa Receptora em Belém/PA:

Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar -

Umarizal

CEP: 66055-490 - Belém/PA

Telefax: (91) 3344-2952/2999

2.11 - Mesa Receptora em Campo Grande/MS:

Rua Quinze de Novembro, nº 2212 - Jardim dos Estados

CEP: 79020-300 - Campo Grande/MS

Telefax: (67) 3303-9408/9400

2.12 - Mesa Receptora em Fortaleza/CE:

Avenida Borges de Melo, nº 781 - Aerolândia

CEP: 60415-513 - Fortaleza/CE

Telefax: (85) 3307-1700/1749

2.13 - Mesa Receptora em Brasília/DF:

Setor de Embaixadas Norte, Lote 43

CEP: 70800-400 - Brasília/DF

Telefax: (61) 3255-7311

2.14 - Mesa Receptora em Manaus/AM:

Alameda Líbia, nº 57 - Jardim Itaporanga - Ponta Negra

CEP: 69037-117 - Manaus/AM

Telefax: (92) 3301-8800

GIOVANNI RATTACASO

Presidente da Comissão Geral Eleitoral

ANA CAROLINA SCULTORI TELES LEIRO

Membro da Comissão Geral Eleitoral

LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA

Membro da Comissão Geral Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO REUNIDAS**ENUNCIADO Nº 83, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

As Câmaras de Coordenação e Revisão Reunidas em Matéria Criminal, no exercício das atribuições previstas no art. 11, inciso II, da Resolução n. 203, de 03.09.2015, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

Considerando-se o teor da Decisão do PA nº 08190.058606-17-87, de 19 de abril de 2017, resolve expedir o seguinte Enunciado aos Membros do MPDFT:

O Ministério Público, na condição de Órgão legitimado para o exercício da ação penal, nos termos do inciso I, do artigo 129, da Constituição Federal, não está adstrito ao término das investigações policiais, para promover o arquivamento dos autos, ainda que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, ressalvadas as peculiaridades de cada caso.

ANTÔNIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO

Procurador de Justiça

Coordenador da 1ª CCrim.

Em exercício

ÁLVARO JOSÉ JORGE

Procurador de Justiça

Coordenador da 2ª Câmara Crcrim.